PORTARIA FUCAM Nº. 04/2009

Institui, em edição única, exclusiva e comemorativa, a Medalha de 60 anos da Fundação Educacional Caio Martins.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Medalha dos 60 Anos da Fundação Educacional Caio Martins, em edição única, exclusiva e comemorativa.

Artigo 2º A Medalha dos 60 anos da Fundação, tem como finalidade homenagear pessoas físicas e jurídicas que se tenham destacado, dedicado e contribuído no cumprimento da missão institucional da Fundação ao longo de sua história.

§1º Entende-se como missão institucional o apoio à política estadual de protagonismo juvenil viabilizando:
- promoção do ensino profissionalizante e semi-profissionalizante, e qualificação profissional;
- promoção e manutenção da integração entre família, comunidade e escola;
- implementação de políticas sociais básicas, educação, saúde, nas alternativas de esporte, lazer, cultura, protagonismo juvenil e profissionalização, promovendo o desenvolvimento biopsicossocial.

Artigo 3º A Medalha será concedida, pelo Presidente da Fundação, em cerimônia realizada na Capital.

Artigo 4º A indicação dos agraciados será realizada por uma Comissão Institucional, nomeada pelo Presidente da Fundação, composta por um representante da Associação dos Ex-Alunos da FUCAM, um representante da Associação dos Servidores da FUCAM e o Diretor de Educação e Assistência.

§1º A Comissão Institucional encaminhará as indicações ao Presidente para apreciação e deliberação.

§2º Fica limitado a 07 (sete) o número de medalhas a serem outorgadas.

Artigo 5º Será conferido diploma e direito a ter seu nome inscrito em livro próprio ao agraciado que receber a Medalha.

Artigo 5º Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da Fundação.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2009.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente em exercício da Fundação Educacional Caio Martins